ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, reuniu-se ordinariamente por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, sob presidência da sra. Ilka Baracho da Silva, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa ao mês de setembro de 2022; e **2.** Informes e outros assuntos. Não havendo quórum para instalação de sessão plenária no horário previamente agendado, em conformidade com o §1º do art. 9º do Regimento Interno, a sra. Presidente Ilka declarou instaurada a vigésima primeira sessão plenária do Colegiado, trinta minutos após o horário marcado para a primeira convocação, com os seguintes conselheiros (as) presentes: Anderson Lopes Menezes, Celso Ricardo Silva, Katia Cilene Sgrignoli Marmo, Marina Gracinda Modesto Sousa, Monica Stevanato Santos e Rosangela Babinska; esteve presente também o sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Presidente Ilka agradece a presença de todos e na sequência solicita a leitura da ordem do dia. Após, o sr. Carlos realiza a leitura das atas preliminares da décima nona reunião ordinária e da vigésima reunião extraordinária do CACS-FUNDEB. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, ambas as atas são aprovadas por unanimidade dos presentes. *Passando para o item "1" da pauta*; os conselheiros analisaram a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, relativa ao acumulado no ano até o mês de setembro de 2022, onde apurou-se o total de receita até 30/09/2022 no valor de **R$ 385.296.645,39** (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de **R$ 380.389.489,17** (trezentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), e efetivamente pagos, até 30 de setembro de 2022, o valor de **R$ 374.225.570,69** (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima obrigatória com profissionais da educação (70%) seria de **R$ 269.707.651,77** (duzentos e sessenta e nove reais, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo liquidado o valor de **R$ 302.788.988,34** (trezentos e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação o total de **R$ 296.680.385,51** (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), o qual representa **77%** do valor da receita acumulada no ano. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas o total de **R$ 77.600.500,83** (setenta e sete milhões, seiscentos mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos) e efetivamente pago o montante de **R$ 77.545.185,18** (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), o qual representa **20,13%** do valor da receita apresentada. Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de **R$ 5.904.646,03** (cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior no total de R$ **16.330.487,15** (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Bem como, do total da receita, o montante de **R$ 1.803.616,09** (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) foi ingressado por conta da rentabilidade acumulada do período. Desta forma, foi apurado por este Colegiado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212-A da CF, portanto o CACS-FUNDEB emitiu parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro

de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021. *Passando para o **item "2"** da pauta*; o sr. Carlos informa que aconteceu um erro no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) durante a migração dos dados referentes às condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR); desta forma o prazo de inserção dos dados das condicionalidades do VAAR no SIMEC foi prorrogado, pois diversos municípios e estados tiveram seus dados corrompidos. Informa ainda que esse erro não afetou os dados do município de São Bernardo do Campo. A sra. Presidente Ilka informa que o Colegiado realizará vistoria na próxima segunda-feira na EMEB Carmem Tabet, para acompanhar o transporte escolar da região do pós-Balsa, estendendo o convite a todos os membros do Colegiado. A Conselheira Marina manifestou interesse. O Conselheiro Anderson informou que na próxima segunda, dia 24 de outubro, será realizada a etapa lúdica da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Teatro Inezita Barroso. Ainda que nos dias 17, 19 e 23 do próximo mês será realizada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Bernardo, e que maiores informações serão encaminhadas posteriormente pelo WhatsApp. O sr. Carlos informa que a Comissão de recomposição do CACS-FUNDEB estabeleceu diretrizes para realização da recomposição, e que a Secretaria de Educação já encaminhou ofícios solicitando as indicações, assim como já temos marcadas as reuniões de estudantes e Pais de Alunos. Informa ainda que já foi publicado o Edital para a Eleição das organizações da sociedade civil. O Conselheiro Anderson pergunta qual o prazo para envio das indicações dos pais de alunos, o sr. Carlos informa que conforme Rede encaminhada às APMs, a data para indicações é 21/11 e que a reunião de Pais será realizada no dia 23/11. O sr. Carlos informa que a próxima reunião ordinária está agendada para dia 25/11 e que está em posse da documentação impressa relativa às prestações de contas dos meses de abril até setembro de 2022 e que estão disponíveis para consulta dos conselheiros e que todos necessitam comparecer na Secretaria de Educação, para proceder com as vistas e assinaturas destes documentos. Tendo sido esgotada a pauta, e com o agradecimento a todos, às 11h07, a sra. Presidente Ilka encerra a vigésima primeira sessão plenária do CACS-FUNDEB. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Anderson Lopes Menezes

Celso Ricardo Silva

Katia Cilene Sgrignoli Marmo

Marina Gracinda Modesto Sousa

Monica Stevanato Santos

Rosangela Babinska

FNDE	**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** ***3º TRIMESTRE CIVIL DE 2022***	

IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA **Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo do Campo**	19. UF **S.P.**
20. CNPJ **29.909.712/0001-00**	21. EXERCÍCIO **3º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2022**

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao 3º trimestre civil do ano de 2022, apurou-se o total de receita até 30/09/2022 no valor de ***R$ 385.296.645,39*** (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de ***R$ 380.389.489,17*** (trezentos e oitenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), e efetivamente pagos, até 30 de setembro de 2022, o valor de ***R$ 374.225.570,69*** (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima obrigatória com profissionais da educação (70%) seria de ***R$ 269.707.651,77*** (duzentos e sessenta e nove reais, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo liquidado o valor de ***R$ 302.788.988,34*** (trezentos e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação o total de ***R$ 296.680.385,51*** (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), o qual representa ***77%*** do valor da receita acumulada no ano. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas o total de ***R$ 77.600,500,83*** (setenta e sete milhões, seiscentos mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos) e efetivamente pago o montante de ***R$ 77.545.185,18*** (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), o qual representa ***20,13%*** do valor da receita apresentada. Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de ***R$ 5.904.646,03*** (cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior no total de ***R$ 16.330.487,15*** (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Bem como, do total da receita, o montante de ***R$ 1.803.616,09*** (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) foi ingressado por conta da rentabilidade acumulada do período. Desta forma, foi apurado por este Colegiado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212 da CF, portanto o CACS-FUNDEB emite este parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

[X] REGULAR [ ] NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2022

Assinatura da Presidente do CACS-FUNDEB

ILKA BARACHO DA SILVA

Nome Legível do Presidente do CACS-FUNDEB